



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 503/2025

Concede redução de jornada de trabalho a servidora Silvane do Carmo Gavronski.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas por Lei,

Considerando: que a Lei Municipal nº 1038 de 19 de dezembro de 2022, dispõe em seu Art. 1º:

Art. 1º - Será concedido horário especial de trabalho ao servidor público efetivo que tenha cônjuge, filho ou outro dependente portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Considerando: O requerimento da servidora Silvane do Carmo Gavronski que, solicita a redução de sua carga horária para atendimento a necessidade de acompanhamento menor M. A. A.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal da servidora Silvane do Carmo Gavronski - Matrícula 1044-1, conforme laudo pericial a partir do dia 10/12/2025 e pareceres jurídico anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Assinatura: *EDMUNDO VIER*
Data: 17/12/2025
Nº: 3429